



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## PORTARIA nº 35, de 31 de julho de 2024.

Concede responsabilidade técnica contábil à servidora municipal Letícia Amaral de Moraes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Contador do Legislativo Municipal, a partir da Portaria Legislativa nº 33/2024;

CONSIDERANDO a cedência da servidora do Executivo Municipal, Letícia Amaral de Moraes, matrícula 1881-3, autorizada pela Portaria do Executivo nº 843/2024;

Art. 1º Conferir a responsabilidade técnica contábil à servidora supramencionada a partir dessa data até o devido provimento do cargo em vacância no Legislativo Municipal.

Art. 2º A remuneração para o serviço extraordinário ficará a cargo do Poder Legislativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 31 de julho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

